Vocabulário Controlado sobre escravidão, abolição e pós-abolição: a representação dos conceitos

Isabel Cristina Borges de Oliveira



FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa
MINISTÉRIO DA CULTURA

Vocabulário Controlado sobre escravidão, abolição e pós-abolição: a representação dos conceitos.

Isabel Cristina Borges de Oliveira

Coordenação:
Lucia Maria Velloso de Oliveira

Fundação Casa de Rui Barbosa
Rio de Janeiro - 2015



Presidenta da República
Dilma Vana Rousseff

Ministro da Cultura
Juca Ferreira

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

Presidenta
Lia Calabre

Diretor Executivo
Ricardo Calmon

Diretora do Centro de Memória e Informação
Ana Lígia Silva Medeiros

Coordenadora-Geral de Planejamento e Administração
Suindara Rodrigues Ney

Diretor Substituto do Centro de Pesquisa
Antonio Herculano Lopes

Chefe do Serviço de Arquivo Histórico e Institucional
Lucia Maria Velloso de Oliveira

Chefe do Setor de Editoração
Benjamin Albagli Neto

Coordenadora do Projeto: Escravidão, Abolição e Pós-Abolição: Memória e Acervos
Lucia Maria Velloso de Oliveira

Diagramação
Equipe do LAMBDA

Capa
Ana Cristina Costa Ribeiro

FICHA CATALOGRÁFICA

O482

Oliveira, Isabel Cristina Borges de
Vocabulário Controlado sobre escravidão, abolição e pós-abolição: a representação dos conceitos / Isabel Cristina Borges de Oliveira; Coordenado por Lucia Maria Velloso de Oliveira. – Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2015.
49 p.

Vocabulário Controlado sobre escravidão, abolição e pós-abolição
Bibliografia: p. 44 – 49.
ISBN 978-85-7004-335-1

1. Vocabulário Controlado. 2. Escravidão. 3. Abolição. 4. Pós-Abolição. I. Oliveira, Lucia Maria Velloso de. II. Título

CDD 025.49306362



AGRADECIMENTOS

Agradecemos a colaboração de pesquisadores e técnicos da Fundação Casa de Rui Barbosa que contribuíram para o resultado final da publicação:

- Ivana Stolze Lima
- Laura do Carmo
- Leandro Jaccoud
- Priscila Vaisman
- Renata Barbatho



SUMÁRIO

Introdução 5

Vocabulário 7

Índice de assuntos 40

Fontes utilizadas 44



INTRODUÇÃO

Apresentamos abaixo alguns comentários importantes para a contextualização do trabalho em termos metodológicos. A elaboração do vocabulário controlado teve por base a metodologia já consagrada na Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), fundamentada nos aspectos teórico-metodológicos da indexação arquivística, como, por exemplo, o contexto arquivístico, e na Teoria do Conceito..

Para que o conceito seja único e não gere dúvidas ao usuário, ele precisa ser capaz de remeter a uma ideia; ter características que possam ser enunciadas a fim de descrever esta ideia; e ser traduzido por uma forma verbal, ou seja, por um termo.

Os relacionamentos propostos seguiram a metodologia da FCRB. São relacionamentos hierárquicos e/ou associativos e de equivalência. No entanto, como estamos falando de indexação dentro da perspectiva arquivística, esses relacionamentos buscaram ser exaustivos, na justa medida em que o assunto se relacionava ao descritor. Os relacionamentos hierárquicos e/ou associativos estão representados pelo **VER TAMBÉM**.

As remissivas, que controlam as sinonímias, ou seja, os relacionamentos de equivalência, estão representadas por **USE** e **USADO POR**. A primeira remissiva leva o termo cancelado ao termo eleito; a segunda, indica quais termos foram cancelados.

Além disso, de acordo com o teórico Thomassen, entende-se contexto arquivístico como

> todos os fatores ambientais que determinam como os documentos são gerados, estruturados, administrados e interpretados. Os fatores ambientais que determinam diretamente os conteúdos, formas e estrutura dos registros podem ser diferenciados em contexto de proveniência, contexto administrativo e contexto de uso. Estes fatores são, cada um a seu tempo, determinados pelo contexto sócio-político, cultural e econômico
> (Thomassen, 2006: 10).

permite que os relacionamentos entre os termos sejam contextualizados levando em consideração os fatores de determinam a produção documental.

A escolha dos temas privilegiou refletir os três eixos que norteiam o sítio *Escravidão, Abolição e Pós-abolição*. Neste trabalho não foram incluídos localização geográfica e nomes de pessoas ou de instituições, como categorias para conceituação, salvo nos casos em que a omissão comprometesse a proposta do trabalho.



Cabe ressaltar que o vocabulário não buscou ser exaustivo, mas sim refletir o contexto político, social, cultural e econômico de uma época – o início da escravidão no Brasil até a segunda década do século XX, dialogando com a contemporaneidade. Dessa forma, alguns termos escolhidos, que não comporiam normalmente um vocabulário controlado de temas, como termos de tipologia documental, ou mesmo nomes de instituições, estão presentes nesta obra.

No caso da tipologia, não caberia falar de *Alforria* e negligenciar o significado do documento da materialização do ato, ou mesmo falar das formas de resistência à escravidão, traduzida nos *Quilombos* e não privilegiar um símbolo como o *Quilombo dos Palmares*.

Com isso, para cada eixo temático, buscou-se elencar os assuntos e os descritores a eles (o eixo temático) relacionados os quais explicitassem a relação do contexto. Do ponto de vista arquivístico, ficaria incompleto mencionar o assunto *Pós-abolição* sem relacioná-los aos atos que estão em seu bojo, como por exemplo, a *Revolta da Chibata*.

Em relação à temática legislativa, optou-se pela entrada por meio do apelido da lei. Por exemplo, *Lei Saraiva-Cotegipe* em vez de Brasil. Lei nº. 3.270, de 28 de setembro de 1885, pois essa forma direta na estruturação do ponto, que serve de acesso para o usuário, é a forma mais recorrente de como o pesquisador realiza sua busca no âmbito dos arquivos.

Esperamos que o Vocabulário Controlado seja bastante utilizado pelos pesquisadores interessados pelas questões da Escravidão, Abolição e Pós-Abolição e que possa motivar e suscitar novos interesses de pesquisa.



A

Abolição da Escravatura

No Brasil, a escravidão foi extinta em 13 de maio de 1888, por meio da Lei nº 3.353, sancionada pela Princesa Isabel.

Usado Por
Abolição da Escravidão

Ver Também:
Abolicionismo
Abolicionista
Conjuração Baiana
Escravidão
Escravo
Lei Áurea
Quilombo

Abolição da Escravidão

Use
Abolição da Escravatura

Abolicionismo

Movimento que tinha como principal objetivo extinguir a escravidão no Brasil, caracterizado por ações que iam desde a fuga de escravos, aos debates nas assembleias legislativas, com o objetivo de sancionar leis que coibissem o tráfico e pusessem fim à escravidão no Brasil.

Ver também
Abolição da Escravatura
Abolicionista
Conjuração Baiana
Escravidão
Escravo
Lei Áurea
Quilombo

Abolicionista

Pessoa que é adepta ou aliada do abolicionismo e do movimento abolicionista.

Ver também
Abolição da Escravatura
Abolicionismo
Escravidão
Lei Áurea
Lei do Ventre Livre



Acendedor de lampião

Pessoa que acende o lampião. A iluminação pública antes da chegada da iluminação a gás e da elétrica era feita por meio de lampiões de azeite de óleo de baleia. Esses lampiões eram acesos em cidades como Rio de Janeiro e Salvador por escravos ou africanos livres.

Ver também
Escravo
Africano livre

Acoitador

Use
Coiteiro

Açoite

Castigo aplicado ao escravo com um instrumento de tiras de couro. O açoite era uma forma de espancamento. Ele podia ser infligido sob duas formas: doméstica ou judicial. No segundo caso, a pena era estipulado pelo juiz segundo o Código Criminal do Império.
Esse tipo de pena foi abolida em 1886, pela Lei nº 3.310 de 15 de outubro.

> Revoga o art. 60 do Codigo Criminal e a Lei n. 4 de 10 de Junho de 1835, na parte em que impoem a pena de açoutes.
>
> D. Pedro II, por Graça de Deus e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil: Fazemos saber a todos os Nossos Subditos que a Assembléa Geral Decretou e Nós Queremos a Lei seguinte:
>
> Art. 1º São revogados o art. 60 do Codigo Criminal e a Lei n. 4 de 10 de Junho de 1835, na parte em que impoem a pena de açoutes.
>
> Ao réo escravo serão impostas as mesmas penas decretadas pelo Codigo Criminal e mais legislação em vigor para outros quaesquer delinquentes, segundo a especie dos delictos commettidos, menos quando forem essas penas de degredo, de desterro ou de multa, as quaes serão substituidas pela de prisão; sendo nos casos das duas primeiras por prisão simples pelo mesmo tempo para ellas fixado, e no de multa, si não fôr ella satisfeita pelos respectivos senhores, por prisão simples ou com trabalho, conforme se acha estabelecido nos arts. 431, 432, 433 e 434 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842.
>
> Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.
>
> Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O Secretario de Estado dos Negocios da Justiça a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos 15 de Outubro de 1886, 65º da Independencia e do Imperio. IMPERADOR, com rubrica e guarda. JOAQUIM DELFINO RIBEIRO DA LUZ. (LEI Nº 3.310 de 15 de outubro de 1886).

Africano livre

Com as constantes pressões para o fim do tráfico negreiro e a criação das comissões mistas entre Brasil e Inglaterra, uma nova categoria jurídica acabou por ser institucionalizada a partir da apreensão de navios que traficavam ilegalmente escravos: a dos africanos livres.
Para que os negros destes navios fossem alçados à categoria de africanos livres, era necessário que, após a captura do navio, um processo fosse instaurado e ocorresse a condenação dos responsáveis pela embarcação apreendida. Somente após o estabelecimento da culpabilidade dos membros da tribulação, os africanos ali encontrados eram considerados livres, ficando sob a tutela do Estado por 14 anos.

Ver também
Lei Feijó
Abolição da Escravatura
Carta de emancipação



Alforria
Ato em que se dava a liberdade a um escravo. No ato da libertação, o escravo recebia um documento denominado carta de alforria.

Usado por
Manumissão

Ver também
Carta de alforria

Aluguel de escravo
Processo que ocorria quando um proprietário de escravo oferecia os serviços de um escravo de sua propriedade a outrem por um determinado período e valor.
O período poderia ser de um dia, uma semana, um mês ou mais de um ano. Quando o período era pequeno, geralmente o acordo era verbal; já no caso de aluguéis com períodos mais extensos, eram feitos contratos com registro em cartório.

Ver Também
Escravo alugado
Escravo de ganho

Apadrinhado
Escravo protegido por outra pessoa.
Uma relação se estabeleceu com o objetivo de proteger o escravo fugitivo do castigo que poderia receber do seu senhor. O escravo fugido solicitava a proteção de uma pessoa, o padrinho, para que esse interviesse junto ao proprietário.

Ver também
Carta de padrinho

Apurador
Em Minas Gerais, os escravos que trabalhavam na mineração com as bateias eram denominados de apuradores.

Aquilombado
Os escravos que fugiam de seus senhores e se reuniam em quilombos eram denominados de aquilombados.

Ver também
Quilombola

Arrematação
Bens ou coisas vendidos em leilão, hasta pública ou leilão judicial pelo maior valor oferecido.

Ver também
Arrematação de africano livre



Arrematação de africano livre

Em 19 de novembro de 1835, foi promulgado o decreto que mandava observar as instruções de 29 de outubro de 1834, referentes à arrematação dos serviços dos africanos livres.
O decreto estipulava as regras para a aquisição, por meio de leilões ou venda pública, dos serviços dos africanos livres que chegaram ao Brasil após a lei de sete de novembro de 1831.

> 4ª A distribuição dos Africanos far-se-ha, annunciando-a o Juiz oito dias antes pelo menos, pelas folhas publicas, ou, onde as não houver, por editaes, a fim de poderem concorrer as pessoas que os pretenderem; as quaes, em requerimentos que devem apresentar, declararão: 1º, o seu estado, e residencia; 2º, o emprego, ou occupação de que subsistem; 3º, o fim a que destinão os Africanos, e o lugar em que estes para isso vão ficar; 4º, o preço annual que offerecem pelos serviços.
> A mudança de residencia deverá ser communicada ao Juiz, ao mais tardar, tres dias depois de effectuada.
> 5ª O Juiz, findo o prazo de oito dias, formará uma relação nominal de todas as pessoas que concorrerão perante elle, declarando-se aquellas, com quem entender que devem distribuir-se os Africanos, e o numero que deverá tocar a cada uma dellas, sendo-lhe permittido deixar de comtemplar as que lhe parecer que não
> estão nas circumstancias de ser attendidas, não obstante offerecerem maior preço pelos serviços (Decreto de 19 de novembro de 1835).

Arrematante de africano livre

Pessoa ou instituição que, após o leilão, arrematava os serviços dos africanos livres para que estes prestassem serviço em suas propriedades. Os serviços poderiam ocorrer nas fazendas ou nas casas dos arrematantes.

> § 2º No acto da arrematação o Juiz fará entregar ao Africano, em uma pequena lata que lhe penderá ao pescoço, uma carta declaratoria de que é livre, e de que seus serviços são arrematados a F. indo na mesma carta inscriptos os signaes, nome, sexo e idade presumivel do Africano (Decreto de 19 de novembro de 1835).



B

Bacalhau (Instrumento de castigo)
Instrumento de castigo que consistia em um chicote de couro com cinco pontas. Era utilizado para açoitar o escravo.

Banda-forra
O banda-forra era o escravo nascido de mulher cativa com o seu senhor.

Banguê
Padiola que servia, nos engenhos de açúcar, para carregar o bagaço da cana. Esse tipo de padiola também foi utilizado para conduzir os escravos mortos para um cemitério ou para um lugar distante, onde seriam enterrados.

Banzo
Melancolia que acometia o negro escravo em função da saudade de sua terra natal. Essa tristeza profunda poderia se apresentar como apatia, podendo chegar à morte.

Batuque
Dança de roda de origem africana com instrumento de percussão.

Berimbau
Instrumento composto de um arco de madeira esticado, por um fio de arame, com uma meia cabaça presa na sua extremidade inferior e uma vareta para tocar.

Usado por
Urucungo

Boçal
O africano que não sabia ainda falar a língua portuguesa ao chegar ao Brasil.

Usado por
Caramutanje



C

Caboré

Use
Cafuzo

Cabo-verde

Use
Cafuzo

Cabunco
Nota: Termo regional do Rio Grande do Sul.

Use
Tigre

Cafuzo
Mestiço de índio e negro.

Usado por
Cabo-verde
Caboré

Calabouço
Em 1603 foi construída uma fortificação na Ponta de São Tiago, Rio de Janeiro, mais tarde conhecida por Ponta do Calabouço. Em 16 de novembro de 1693, o alvará régio mandava construir um calabouço, ou seja, um local onde os escravos eram castigados. Neste local os escravos eram chicoteados e o carrasco recebia o direito de pataca por cada cem chibatadas.

Calcanha
Escrava responsável por limpar as caldeiras nos engenhos de açúcar.

Calhambola

Use
Quilombola

Cambá
Negro brasileiro que lutou na Guerra do Paraguai (1865-1870).

Camélia (Flor)
O português José Seixas de Magalhães tinha uma chácara onde acoitava negros fugitivos. A chácara ficava no Leblon e nela eram cultivadas camélias. O lugar ficou conhecido como quilombo do Leblon e as flores ali cultivadas tornaram-se símbolo do movimento abolicionista.



Candomblé
Religião afro-brasileira com influência jeje-nagô que começou a ser praticada no estado da Bahia.

Ver Também
Umbanda

Capitação
Imposto cobrado na região mineradora do século XVIII, referente a cada escravo que ali trabalhasse.

Capitão do mato
O capitão do mato era a pessoa responsável por buscar, capturar e entregar ao dono o escravo fugitivo.

Capoeira
Luta originalmente praticada por negros que consistia em golpes de ataque e defesa, com ou sem uso de armas. O Decreto nº 857, de 11 de outubro de 1890, em seu artigo nº 402, proibiu sua prática sob pena de prisão.
No século XX, passou por uma transformação, ganhando características de jogo, no qual as pessoas, em círculo, ao som de berimbau e atabaque, praticam a luta, guardando distância e somente se tocando nos momentos do ataque e defesa.

Caramutanje

Use Boçal

Carimbó (Instrumento musical)
Grande atabaque de origem africana.

Carta de alforria
Documento diplomático comprobatório dado ao escravo, por autoridade notarial, como prova de sua libertação.

Usado por
Carta de liberdade

Ver também
Alforria

Carta de emancipação
Documento comprobatório, dado ao africano livre a serviço do governo ou particular, após ter vencido o prazo de 14 anos de serviços prestados compulsoriamente. O documento comprova a emancipação.

Ver também
Africano livre

Carta de liberdade

Use
Carta de Alforria



Carta de padrinho

Documento não diplomático, informando que o escravo está sob a proteção do titular de tal declaração. A carta é apresenta ao proprietário do escravo que pode considerar ou não o pedido com anuência do solicitante.
Um exemplo desse tipo de carta pode ser visto na transcrição feita por Langsdorff durante viagem em 1824:

> O portador desta, escravo E.N.N., suplicou a minha proteção. Por isso, escrevo-lhe esta carta, para solicitar indulgência e perdão para o seu procedimento, no que espero ter a honra de ser atendido (LANGSDORFF **apud** Silva, 1997, p.362).

Ver Também
Apadrinhado

Castigo de escravos

Punição física ou moral, imposta ao escravo em função de alguma falta cometida. Podemos dividir esses castigos em três categorias: de captura e contenção – para prender e evitar a fuga (gargalheira, vira-mundo, etc.) –; de suplício – para castigar (bacalhau, máscara de flandres, etc.) –; e de aviltamento – para humilhar (placa com inscrições infames, ferro de marcar, etc.).

Ver também
Bacalhau (Instrumento de castigo)
Ferro de marcar (Instrumento de castigo)
Gargalheira (Instrumento de castigo)
Máscara de flandres (Instrumento de castigo)
Placa de inscrições infames (Instrumento de castigo)
Vira-mundo (Instrumento de castigo)

Cemitério de escravos

Local onde eram enterrados os escravos mortos, pois estes não podiam ser enterrados no mesmo local das pessoas livres. No Rio de Janeiro, por exemplo, o cemitério funcionava no Valongo e era denominado de Cemitério dos Pretos Novos.

Ver também
Pretos novos

Coiteiro

O coiteiro era a pessoa ou o grupo de pessoas os quais davam guarida ao escravo fugido.

Usado por
Acoitador

Congada (Dança)

Dança de origem africana que se caracteriza pela dramaticidade e pela coroação de um rei (ou rainha) Congo. Durante o cortejo há música e bailado. O primeiro registro da Congada data do século XVII, em Pernambuco.

Usado por
Congos
Congados



Congados

Use
Congada (Dança)

Congos

Use
Congada (Dança)

Conjuração Baiana

Em 1798, na capital Baiana, estavam afixados panfletos com dizeres contra a escravidão, contra os impostos e pela independência e república. Esse movimento, constituído por pardos e forros, escravos e artesãos, dentre eles alfaiates, foi encerrado em 1799 com a condenação de seus líderes.

Usado por
Inconfidência Baiana
Revolta de Búzios
Revolta dos Alfaiates

Ver também
Abolição da Escravatura
Abolicionista
Escravidão
Escravo

Criança escrava

Criança nascida de mãe escrava ou que, ao embarcar, na África, já detinha essa condição.

Crias de meio direito

Use
Crias de pé

Crias de pé

Crianças escravas que já andavam e mediam cerca de quatro palmos.

Usado por
Crias de meio direito

Crias de peito

Crianças escravas, que ainda mamavam; eram os recém-nascidos, ainda de colo.

Curandeiro africano

O curandeiro africano era o negro forro que solicitava licença à Fisicatura-mor (instituição responsável por regularizar e fiscalizar as atividades relacionadas à cura das pessoas) para curar os enfermos por meio de ervas existentes no país.



D

Doação de escravo
Ato em que o proprietário de escravo doa o escravo sem nenhum tipo de contrapartida.





Eito
Plantações localizadas em fazendas onde trabalhavam os escravos.

Escravagista
Pessoa adepta da escravidão.

Usado por
Escravista
Escravocrata

Escravidão
Instituição secular na qual o indivíduo é juridicamente considerado coisa, um objeto que fica à disposição de outra pessoa. No Brasil, a escravidão remonta ao século XVI e somente terminou em 1888 com a lei que a extinguiu.

Ver também
Escravo
Lei Áurea
Tráfico negreiro

Escravista

Use
Escravagista

Escravo
Pessoa que perde a sua liberdade e fica sob o domínio de um senhor, que a considera como coisa, ou seja, um bem do qual pode dispor.

Ver também
Escravo de ganho
Escravo de nação
Escravo doméstico
Escravo penhorado
Escravo urbano

Escravo alugado
Escravo alugado pelo seu senhor durante um determinado período.

Escravo ao ganho

Use
Escravo de ganho



Escravo de ganho
Escravo que, nos centros urbanos, trabalhava ao mando do seu senhor prestando, algum tipo de serviço. Ele poderia ser vendedor ambulante, quitandeiro, carregador e etc. Ao final do dia, semana ou mês, pagava um determinado valor ao seu senhor. Podia morar, ou não, junto ao seu senhor; ficando com uma parte do ganho. Neste caso, deveria utilizar o dinheiro para seu próprio sustento. Alguns usavam seus ganhos para a compra de sua liberdade.
No Rio de Janeiro, por exemplo, o proprietário que fosse colocar seu escravo ao ganho deveria primeiramente obter uma autorização junto à Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Caso o escravo de ganho não tivesse a licença, esse era recolhido ao Depósito Público e o senhor deveria pagar uma multa.

Usado por
Escravo ao ganho

Escravo de nação
Escravo que pertencia ao Estado. Geralmente trabalhava nos órgãos do Império, como em fábricas de pólvora e obras públicas. Também podia trabalhar no Arsenal da Marinha e em colônias militares.

Usado por
Escravo público
Escravo do Real Fisco

Escravo do Real Fisco

Use
Escravo de nação

Escravo doméstico
Escravo que exercia as atividades domésticas nas casas de seus senhores.

Escravo ladino

Use
Ladino

Escravo penhorado
Escravo que é dado como penhora até que o pagamento da dívida seja efetuado.

Escravo público

Use
Escravo de nação

Escravo urbano
Escravo que vivia e trabalhava nos centros urbanos.

Ver também
Escravo de ganho
Escravo doméstico



Escravocrata

Use
Escravagista



F

Feitor
Pessoa responsável por organizar e manter a ordem entre os escravos nas fazendas e pela administração do local.

Ferro de marcar (Instrumento de castigo)
Ferro utilizado para marcar o escravo. Era utilizado como castigo de aviltamento.

Forro

Use
Liberto

Fundo de emancipação
A Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, declarou livres os filhos de escravas e determinou, em seu artigo terceiro, que todo o ano seriam libertados tantos escravos quanto o fundo destinado para esse fim pudesse emancipar.
O fundo de emancipação era composto dos seguintes itens:

1º Da taxa de escravo.
2º Dos impostos geraes sobre transmissão de propriedade dos escravos.
3º Do producto de seis loterias annuaes, isentas de imposto, e de décima parte das que forem concedidas d'ora em diante para correrem na capital do Imperio.
4º Das multas impostas em virtude desta lei.
5º Das quotas que sejam marcadas no Orçamento geral e nos provinciaes e municipaes.
6º De subscripções, doações e legados com esse destino. (LEI Nº 2040, de 28 de setembro de 1871; art.3º§1º)



G

Gargalheira (Instrumento de castigo)

Coleira de ferro ou madeira, com três hastes. Uma dessas hastes tinha uma espécie de chocalho cujo, objetivo era avisar da presença do escravo, bem como dificultar sua fuga.

Guarda Negra

Associação fundada em 09 de julho de 1888, em casa de Emilio Rouède, amigo de José do Patrocínio, com o objetivo de defender o reinado da Princesa Isabel (A Redentora) em função da Lei Áurea.

> 1º. - Criar uma associação com o fim de opor resistência material a qualquer movimento revolucionário que hostilize a instituição que acabou de libertar o país.
> 2º. - Só poderão fazer parte, como seus sócios ativos, os libertos que se comprometerem a obedecer os mandatos de uma Diretoria eleita, por maioria absoluta, em votação que se efetuará em momento oportuno.
> 3º. - Poderão ser sócios efetivos unicamente os que considerem o ato memorável do dia 13 de maio, acontecimento digno de admiração geral e não motivo para declarar guerra à humanitária princesa que o realizou.
> 4º - Pedir à Confederação Abolicionista o seu apoio para que esta sociedade se ramifique por todo o império.
> 5º. - Pedir à imprensa que participe desse sentimento o seu valioso concurso.
> 6º. - E último. Aconselhar por todos os meios possíveis aos libertos do interior que só trabalhem nas fazendas daqueles que não juraram guerrear o 3º Reinado. (Cidade do Rio, Ano II, N. 152, 10/06/1888, p. 2)

Usado por
Guarda Negra da Redemptora

Guarda Negra da Redemptora

Use
Guarda Negra

Guerra de Canudos e a escravidão

O conflito ocorreu no sertão baiano, no Arraial de Canudos, entre 1896 e 1897, local onde Antônio Vicente Mendes Maciel, conhecido como Antonio Conselheiro, fundou uma comunidade com o objetivo de criar uma cidade santa. Sua posição monarquista e a prosperidade do local, habitado por pessoas pobres e simples, começaram a incomodar fazendeiros da região que iniciaram, com o apoio da Igreja, uma campanha para dar fim à comunidade.
Antonio Conselheiro, antes da Abolição, defendeu a liberdade dos escravos; e, após, acolheu os ex-escravos em sua comunidade.

Guerra dos Cabanos

Revolta ocorrida durante o período da Regência, na região de Pernambuco e Alagoas, entre 1832 e 1835. A Revolta tinha a participação de índios, brancos, mestiços livres e negros fugidos, os papa-méis, e recebeu este nome em função de seus membros morarem em cabanas.
Com o desenrolar da revolta, os negros passaram a ser maioria.

Ver também
Papa-mel



Guerra de Paraguai e a escravidão

Entre os anos de 1864 e 1870, ocorreu um conflito, envolvendo, de um lado, o Brasil, a Argentina e o Uruguai, que formaram a tríplice aliança; do outro, o Paraguai. O conflito tinha como principal motivo o acesso ao rio da Prata, que no caso paraguaio era o melhor acesso para fora do continente.

No caso brasileiro, a lei nº 1.101, de 20 de setembro de 1860, permitiu que as pessoas voluntárias ou recrutadas pudessem ser substituídas por pessoas idôneas - ou por meio de pagamento de uma determinada quantia. Essa característica permitiu que escravos participassem da Guerra em substituição aos seus senhores, em troca da alforria.

Ver também

Escravo

Cambá



H

Henriques
Os negros e mulatos que participaram da Guerra dos Guararapes, no Terço de Homens Pretos e Mulatos do Exército Patriota, comandados por Henrique Dias.

Hipoteca de escravo
Escravo que era entregue a outrem como garantia de uma obrigação. Caso essa obrigação fosse quitada, o escravo voltava às mãos de seu proprietário.

Usado por
Hipotecado

Hipotecado

Use
Hipoteca de escravo



J

Imprensa negra

A imprensa negra, no Brasil, surgiu no século XIX. Podemos citar, como exemplos, O Mulato ou Homems de Côr (1833, Rio de Janeiro); O Homem: realidade constitucional ou dissolução social (1876, Recife); *O Progresso: orgam dos homens de côr* (1899, São Paulo); e o *Getulinho* (1923, Campinas, São Paulo).

Inconfidência Baiana

Use
Conjuração Baiana

Ingênuo

Filho de escravo nascido após a Lei do Ventre Livre.

Irmandades negras

As irmandades eram organizações de cunho religioso, formadas por homens de cor: negros, crioulos, mulatos ou africanos. Essas irmandades tinham como objetivo prestar devoção a santos católicos, além de desempenhar um papel de ajuda mútua, dando assistência a doentes, auxílio no caso de prisões, alimentação e funerais. Seus membros e familiares ajudavam na compra de alforria.
Como exemplo, podemos citar a Irmandade da Igreja de Nossa Senhora do Rosário e a Irmandade de Nossa Senhora dos Homens Pretos.



L

Ladino
Negro que já estava adaptado à cultura local; no caso, já conhecia a língua portuguesa, a religião e o serviço que iria executar.

Usado por
Escravo Ladino

Lanceiro Negro
Negro que lutava com longas lanças e fazia parte do Corpo de Lanceiros do exercito Farroupilha, durante a Guerra dos Farrapos (1835-1845). Os negros que compunham esse Corpo de Lanceiros eram recrutados com a promessa de receberem a alforria ao final da guerra.

Lei Áurea
Em 13 de maio de 1888, a Princesa Isabel manda executar a Lei nº 3.353, decretada pela Assembleia Geral e por ela sancionada, extinguindo a escravidão no Brasil.

Lei da morte
A lei nº 4, de 10 de julho de 1835, recebeu este apelido por instituir a pena de morte para os escravos. Diz em seu artigo primeiro o seguinte:

> Serão punidos com a pena de morte os escravos ou escravas, que matarem por qualquer maneira que seja, propinarem veneno, ferirem gravemente ou fizerem outra qualquer grave offensa physica a seu senhor, a mulher, aos descendentes ou ascendentes, que em sua companhia morarem, a administrador, feitor e às suas mulheres que com elles viverem.
> Se o ferimento, ou offensa physica forem leves, a pena será açoutes a proporção das circunstancias mais ou menos agravantes. (LEI N. 4, de 10 de Junho de 1835)

Lei do Rio Branco

Use
Lei do Ventre Livre

Lei do Sexagenário

Use
Lei Saraiva-Cotegipe

Lei do Ventre Livre
Em 28 de setembro de 1871, foi promulgada a Lei nº 2.040, que declarava livres os filhos de mulher escrava que nascessem a partir da data da lei, bem como os libertos, que, segundo a lei, são os escravos pertencentes à Nação; os dados em usufruto da Coroa; os de herança vaga e os abandonados por seus senhores.
A lei também determinou a criação de um fundo de emancipação para indenização dos senhores de escravos e mandou proceder à matrícula especial de todos os escravos existentes do Império.
Devido ao empenho do Visconde do Rio Branco, a lei também ficou conhecida pelo seu nome.

Usado por
Lei do Rio Branco



Lei Euzébio de Queirós

Em 04 de setembro de 1850, d. Pedro II manda executar a Lei nº 581, que proíbe definitivamente o tráfico de africanos no Brasil.
A lei tem esse nome, pois, o ministro Euzébio de Queiróz defendia a necessidade de o Brasil colocar fim definitivamente ao tráfico face à pressão inglesa.

Lei Feijó

Em 7 de novembro de 1831, devido à pressão britânica, foi promulgada a Lei Feijó que declarava todos os escravos, que chegassem ao Brasil, livres.
A Lei nunca foi cumprida em sua integridade, gerando a expressa "lei para inglês ver".

Usado por
Lei para inglês ver

Ver também
Africano Livre

Lei para inglês ver

Use
Lei Feijó

Lei Saraiva-Cotegipe

Em 1885, a Lei nº 3.270 tinha como objetivo regular a extinção gradual do elemento servil. Dentre as iniciativas da lei, os incisos 10 a 13 do artigo terceiro tratam da concessão de liberdade aos escravos a partir dos 60 anos.

> §10 São libertos os escravos de 60 annos de idade, completos antes e depois da data em que entra em execução esta Lei; ficando, porém, obrigados, a titulo de indenização pela sua alforria, a prestar serviços a seus ex-senhores pelo espaço de três annos.
> §11 Os que forem maiores de 60 anos e menores de 65 annos, os que completarem estas idades, não serão sujeitos aos alludidos serviços, qualquer que seja o tempo que os tenham prestado com relação ao prazo acima declarado.
> §12 É permittida a remissão dos mesmos serviços, mediante o valor não excedente à metade do valor arbitrado para os escravos da classe de 55 a 60 annos de idade.
> §13 Todos os libertos maiores de 60 annos, preenchido o tempo de serviço que trata o §10, continuaram em companhia de seus ex-senhores, que serão obrigados a alimental-os, vestil-os, e tratal-os em suas moléstias, usufruindo os serviços compatíveis com a força delles, salvo si preferirem obter em outra parte os meios de subsistencia, e os Juizes de Orphãos os julgarem capazes de o fazer. (LEI N 3.270, de 28 de setembro de 1885, artº 3 , §10-13)

Usado por
Lei do Sexagenário

Ver também
Escravo de nação
Fundo de emancipação
Matrícula de escravo

Leilão de escravos

Venda pública dos escravos recém-chegados, em que esses eram vendidos pelo maior lance. O leilão também podia ocorrer em caso de hipoteca. Nesse caso, o leilão ocorria após o sequestro dos bens do executado, ou seja, o sequestro do escravo que ia a leilão para sanar as dívidas do seu senhor.



Liberto
Quando um escravo recebia a carta de alforria ele passava para a condição de livre e era denominado de liberto.

Usado por
Forro

Liberto africano

Use
Africano livre

Lundu
Dança de origem africana. O lundu pode ser dançado em roda ou em pares e tem características lúbricas.



M

Macumba

Use Umbanda

Manumissão

Use Alforria

Marca de escravo

Os escravos de propriedade de um senhor, em geral, recebiam uma marca feita com um ferrete na qual constavam as iniciais do proprietário.

Marimba

Instrumento musical de origem africana. É uma espécie de tambor.

Máscara de Flandres (Instrumento de castigo)

Máscara feita de folhas de flandres que era colocado na boca do escravo, impedindo-o de comer ou beber. Um exemplo da máscara está na imagem que retrata a escrava Anastácia.

Matrícula de escravo

Espécie de alistamento que o senhor de escravo tinha que fazer junto às Recebedoria e Mesas de Renda. Nela constava, além do número de matrícula, as características do escravo: nome, sexo, cor, idade, estado, filiação (quando conhecida), aptidão para o trabalho e profissão.

Ver também
Taxa anual de escravo
Meia sisa de escravo ladino

Maxambula

Nas fazendas de café, os jovens escravos e as mulheres embarcavam em carroças chamadas de maxambulas. Nessa carroça, cada sexo ia de um lado para as áreas mais distantes dos cafezais.

Meia sisa de escravo ladino

O Alvará de 3 de junho de 1809 cria o imposto da meia sisa, ou seja, cinco por cento do preço de compra e venda dos escravos ladinos.

> Pagar-se-há também em todo este Estado do Brazil para minha Real Fazenda meia siza, ou cinco por cento do preço das compras e vendas dos escravos ladinos, que se entenderão todos aquelles que não são havidos por compra feita aos negociantes de negros novos, e que entram pela primeira vez no paiz, transportados da Costa de Africa. (Alvará de 3 de junho de 1089, II)

Ver também
Matrícula de escravo

Moleque

Criança negra escrava que servia como uma espécie de pajem.



Movimento abolicionista
Movimento que tem seu início em 1879, com Joaquim Nabuco, um de seus representantes. O movimento tinha como objetivo o fim do sistema escravagista e a libertação dos escravos.

Movimento dos Caifazes
No final do século XIX, surgiu um movimento liderado por Antônio Bento de Sousa e Castro que organizava fugas de escravos, enviando-os para quilombos mantidos por abolicionistas. O movimento tinha as características de uma rede com o objetivo de facilitar a fuga e a libertação dos escravos.

Mucamba

Use
Mucama

Mucama
Escrava que era escolhida para os serviços domésticos; geralmente, ficava a serviço da senhora, acompanhando-a quando saía, por exemplo.

Usado por
Mucamba

Mulato
Filho de uma pessoa branca com um negro.



N

Navio negreiro
Navio que transportava os negros da África para o Brasil.

Ver também
Tumbeiro

Negro
Toda pessoa de etnia negra. No Brasil, os negros foram escravizados durante o período colonial e do império, somente sendo libertados no final do século XIX.
No século XVII, em São Paulo, os índios eram denominados de negros da Terra; os africanos, negro de Guiné.

Usado por
Negro da terra
Negro de guiné

Negro da terra

Usado por
Negro

Negro de guiné

Usado por
Negro

Negro papa-mel

Use
Papa-mel



P

Papa-mel
Escravo fugido que viva nas matas de Pernambuco e Alagoas e se alimentava de mel. Participou da Guerra dos Cabanos.

Usado por
Negro papa-mel

Placa com inscrição infame (Instrumento de castigo)
Placas de ferro penduradas no escravo com dizeres aviltantes, como, por exemplo, “ladrão” ou “ladrão fujão”.

Pombeiro
No período do tráfico de escravos, era a pessoa que ia para o interior da África pegar os negros.

Pós-abolição
Período que se inicia após a abolição da escravidão.

Pretos novos
Os escravos que chegavam ao Brasil, pela Baía de Guanabara, e, logo após, morriam — ou morriam após desembarcar — eram denominados de pretos novos.

Proprietário de escravo

Usado por
Senhor de escravo



Q

Queima dos papéis da escravidão

Após a libertação dos escravos, iniciou-se um movimento dos ex-senhores de escravos para buscar algum tipo de ressarcimento pela abolição. A ideia foi a de uma indenização. Rui Barbosa, então ministro da Fazenda, em um primeiro momento apenas indeferiu a solicitação recebida. No entanto, o debate não se encerrou.

Sendo assim, em portaria de 14 de dezembro de 1890, mandou queimar os documentos que seriam necessários para que a indenização ocorresse.

Quilombo

Acampamento onde se refugiavam os escravos fugitivos. Esses quilombos, geralmente, ficavam em lugares desconhecidos, no meio da mata, e eram combatidos. Como exemplo, podemos citar o Quilombo dos Palmares.

Com o avanço do movimento abolicionista, surgiu um novo tipo de quilombo que tinha uma boa relação com a comunidade local, sendo, na maioria das vezes, criado e/ou acobertado por importantes membros da sociedade, como o Quilombo do Leblon.

Ver também
Aquilombado
Quilombo do Leblon
Quilombo dos Palmares
Quilombo do Manuel Congo
Quilombola

Quilombo do Leblon

Chácara do comerciante José de Seixas Magalhães que, em sua propriedade, cultivava camélias. A chácara ficava no Leblon e servia de refúgio aos escravos perseguidos que ajudavam no plantio das flores.

Ver também
Camélia (Flor)

Quilombo dos Palmares

Quilombo situado na região do Alagoas formado por quilombolas em 1630. Durante anos foi combatido pelo governo, mas somente em 1694 foi destruído. Teve como líder Zumbi, conhecido como Zumbi dos Palmares.

Quilombo do Manuel Congo

Quilombo criado por Manuel Congo e situado na região de Paty de Alferes e Vassouras, no Rio de Janeiro.

Ver também
Revolta de Vassouras



Quilombola
Escravo que fugia para o quilombo.

Usado por
Calhambola



R

Racismo
Discriminação que um grupo ou pessoa faz contra outro em função da cor, raça, etnia e nacionalidade diferente, submetendo a soberania de um sobre o outro.

Resistência diária
Formas que o escravo encontrou para conviver e conseguir se desvencilhar de sua condição. Podemos citar como exemplo, poupança para a compra de alforria ou a luta na justiça para provar que entrou ilegalmente no Brasil após a lei que proibia o tráfico de escravos.

Revolta da Chibata
Revolta ocorrida em 1910, na Marinha de Guerra, devido à manutenção dos castigos corporais. O líder da revolta foi o marinheiro negro João Cândido que tinha como objetivo pôr fim aos castigos.

Revolta de Búzios

Use
Conjuração Baiana

Revolta de Carrancas
Revolta ocorrida no sul de Minas, nas fazendas de propriedade da família Junqueira, em 1833. Liderada pelo escravo Ventura Mina, a revolta teve início na Fazenda do deputado Gabriel Francisco Junqueira. Devido à barbaridade do evento, muitos dos revoltosos foram condenados à morte.

Revolta de Vassouras
Revolta iniciada nas fazendas do capitão-mor Manuel Francisco Xavier em 1838, na região de Paty de Alferes e Vassouras, no Rio de Janeiro. A revolta teve como líder o escravo Manuel Congo que fugiu com outros escravos das fazendas para as matas da região. O rebelde fundou o Quilombo Manuel Congo, do qual foi eleito rei e sua companheira Maria Crioula, rainha. O quilombo teve uma duração pequena, pois foi destruído no mesmo ano.

Revolta dos Alfaiates

Use
Conjuração Baiana

Revolta dos Malês
Revolta ocorrida em 1835, em Salvador, levada a cabo por escravos muçulmanos que tinham como objetivo o fim da escravidão e a tomada do poder local. A revolta durou alguns dias.



S

Samba
Dança originária do batuque angola-conguense.

Seguro de vida de escravo
Seguro feito por companhias que visava assegurar ao proprietário de escravo algum ressarcimento devido a um possível sinistro, como a morte do escravo. No Rio de Janeiro, entre 1845 e 1888, podemos citar duas companhias que trabalhavam diretamente com esse tipo de seguro, a Companhia de Seguros contra a Mortalidade dos Escravos- Previdência e a Companhia de Seguros Mútuos sobre a vida de escravos – União, ambas situadas no Rio de Janeiro.

Senhor de escravo
Pessoa que era proprietária de escravo.

Usado por
Proprietário de escravo

Ver também
Escravo

Senzala
Local, nas fazendas, onde os escravos ficavam abrigados. Eram espécies de galpões distantes da casa-grande.

Ver Também
Senzala urbana

Senzala urbana
Espaço, nas cidades, onde os escravos se abrigavam. Podiam ser espaços parecidos com os existentes nas fazendas ou os porões das casas urbanas dos senhores.

Sisa
Antigo nome do imposto de transmissão de propriedade. O valor era calculado em função do valor de compra, venda ou arrematação do bem.

Usado por
Siza

Ver Também
Meia sisa de escravo ladino

Siza

Use
Sisa



Suicídio de escravo

Os escravos, como forma de resistência às condições a que eram submetidos, em muitos casos, optavam por tirar a própria vida por meio do autoenforcamento, tomando veneno ou se afogando.

T

Taxa anual do escravo

Em 1833, a Lei nº 59, de oito de outubro, criou a taxa anual dos escravos.

> § 5° O producto da taxa annual de 2$000 paga pelos habitantes das Cidades e Villas em razão de cada escravo nellas possuidos, além do numero de dous sendo solteiros os proprietarios, e de quatro sendo casados. Exceptuam-se os escravos menores de doze anos e maiores de sessenta (Lei nº 59, 08/10/1833, artº 5).

Termo de doação de escravo

Documento no qual é registrada a doação de um escravo a outra pessoa ou instituição.

Tigre

Nome dado ao recipiente onde se colocavam os excrementos das pessoas.

Ver Também
Tigreiro

Tigreiro

Escravo responsável por carregar os grandes vasos com excrementos.

Ver Também
Tigre

Tráfico de escravo

Use
Tráfico negreiro

Tráfico negreiro

Transporte que era feito dos negros da África para as colônias.
Era uma operação mercantil de compra e venda de mão de obra escrava.

Usado por
Tráfico de escravo

Tumbeiro

Navio utilizado no tráfico de escravos. O tumbeiro podia ser de vários tipos e recebia esse nome, pois era associado às tumbas onde ficavam os mortos.

Ver Também
Navio negreiro



U

Umbanda
Sincretismo religioso, nascido no Rio de Janeiro, resultante de elementos católicos, kardecistas e de tradições afro-brasileiras. É uma religião que acredita no contato entre vivos e mortos — por meio de médiuns que incorporam os guias (espíritos) — e na reencarnação.

Usado por
Macumba

Umbigada (Dança)
Dança de origem africana que consiste em dar uma barrigada com o umbigo no parceiro de dança.

Urucungo

Use
Berimbau



V

Venda privada de escravo
A venda privada de escravo consistia no acerto entre vendedor e comprador acerca de uma determinada peça que o segundo desejasse adquirir. O preço era combinado, bem como o tipo de escravo, definido, em geral, por sua qualificação. Atendia-se, assim, às necessidades do comprador.

Vira mundo (Instrumento de castigo)
Grilão de ferro onde eram presos os pulsos e os tornozelos dos escravos.

Vissungo
Canto entoado pelos negros escravos que trabalhavam nas lavras de Minas Gerais. Era um canto que mesclava o português e as línguas africanas.



ÍNDICE DE ASSUNTOS

Abolição da Escravatura	7
Abolição da Escravidão	7
Abolicionismo	7
Abolicionista	7
Acendedor de lampião	8
Acoitador	8
Açoite	8
Africano livre	8
Alforria	9
Aluguel de escravo	9
Apadrinhado	9
Apurador	9
Aquilombado	9
Arrematação	9
Arrematação de africano livre	10
Arrematante de africano livre	10
Bacalhau (Instrumento de castigo)	11
Banda-forra	11
Banguê	11
Banzo	11
Batuque	11
Berimbau	11
Boçal	11
Caboré	12
Cabo-verde	12
Cabunco	12
Cafuzo	12
Calabouço	12
Calcanha	12
Calhambola	12
Cambá	12
Camélia (Flor)	12
Candomblé	13
Capitação	13
Capitão-do-mato	13
Capoeira	13
Caramutanje	13
Carimbó (Instrumento musical)	13
Carta de alforria	13
Carta de emancipação	13
Carta de liberdade	13
Carta de padrinho	14
Castigo de escravos	14
Cemitério de escravos	14
Coiteiro	14
Congada (Dança)	14
Congados	15
Congos	15



Conjuração Baiana	15
Criança escrava	15
Crias de meio direito	15
Crias de pé	15
Crias de peito	15
Curandeiro africano	15
Doação de escravo	16
Eito	17
Escravagista	17
Escravidão	17
Escravista	17
Escravo	17
Escravo alugado	17
Escravo ao ganho	17
Escravo de ganho	18
Escravo de nação	18
Escravo do Real Fisco	18
Escravo doméstico	18
Escravo ladino	18
Escravo penhorado	18
Escravo público	18
Escravo urbano	18
Escravocrata	19
Feitor	20
Ferro de marcar (Instrumento de castigo)	20
Forro	20
Fundo de emancipação	20
Gargalheira (Instrumento de castigo)	21
Guarda Negra	21
Guarda Negra da Redentora	21
Guerra de Canudos e a escravidão	21
Guerra dos Cabanos	21
Guerra do Paraguai e a escravidão	22
Henriques	23
Hipoteca de escravo	23
Hipotecado	23
Imprensa negra	24
Inconfidência Baiana	24
Ingênuo	24
Irmandades negras	24
Ladino	25
Lanceiro Negro	25
Lei Áurea	25
Lei da morte	25
Lei do Rio Branco	25
Lei do Sexagenário	25
Lei do Ventre Livre	25
Lei Euzébio de Queirós	26
Lei Feijó	26
Lei para inglês ver	26
Lei Saraiva-Cotegipe	26
Leilão de escravos	26
Liberto	27



Liberto africano	27
Lundu	27
Macumba	28
Manumissão	28
Marca de escravo	28
Marimba	28
Máscara de Flandres (Instrumento de castigo)	28
Matrícula de escravo	28
Maxambula	28
Meia sisa de escravos ladinos	28
Moleque	28
Movimento abolicionista	29
Movimento dos Caifazes	29
Mucama	29
Mucamba	29
Mulato	29
Navio negreiro	30
Negro	30
Negro da terra	30
Negro de guiné	30
Negro papa-mel	30
Papa-mel	31
Placa com inscrição infame (Instrumento de castigo)	31
Pombeiro	31
Pós-abolição	31
Pretos novos	31
Proprietário de escravo	31
Queima dos papéis da escravidão	32
Quilombo	32
Quilombo do Leblon	32
Quilombo dos Palmares	32
Quilombo do Manuel Congo	32
Quilombola	33
Racismo	34
Resistência diária	34
Revolta da Chibata	34
Revolta de Búzios	34
Revolta de Carrancas	34
Revolta de Vassouras	34
Revolta dos Alfaiates	34
Revolta dos Malês	34
Samba	35
Seguro de vida de escravo	35
Senhor de escravo	35
Senzala	35
Senzala urbana	35
Sisa	35
Siza	35
Suicídio de escravo	36
Taxa anual de escravo	37
Termo de doação de escravo	37
Tigre	37
Tigreiro	37



Tráfico de escravo	37
Tráfico negreiro	37
Tumbeiro	37
Umbanda	38
Umbigada (Dança)	38
Urucungo	38
Venda privada de escravo	39
Vira mundo (Instrumento de castigo)	39
Vissungo	39



FONTES UTILIZADAS

ABREU, Martha Abreu; PEREIRA, Matheus Serva (Orgs.). **Caminhos da liberdade**: histórias da abolição e do pós-abolição no Brasil. Niterói, RJ: PPG História UFF, 2011. Disponível em: < http://www.historia.uff.br/stricto/files/public_ppgh/hol_2011_CaminhosLiberdade.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2015.

ANDRADE, Marcos Ferreira de. Rebelião escrava no Sudeste do Império do Brasil: a revolta de Carrancas - Minas Gerais (1833). In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 26., 2011, São Paulo. **Anais Eletrônicos**...São Paulo: ANPUH, 2011. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300544634_ARQUIVO_RebeliaoescravanoSudestedoImperiodoBrasil.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2015.

ANTONIL, Andre João. **Cultura e Opulência do Brasil por suas drogas, e minas.** Lisboa, PT: Officina Real Deslandesiana, 1711. Disponível em: < http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_obrasraras/or1320141.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2015.

ARAUJO, Ubiratan Castro de. A política dos homens de cor no tempo da Independência. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 253-269, abr. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000100022&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 21 jun. 2015.

ASSUNÇÃO, Moacir. **Nem Heróis, Nem Vilões**: Curepas, Caboclos, Cambás, Macaquitos e Outras Revelações da Sangrenta Guerra do Paraguai. Rio de Janeiro: Record, 2012.

AZEVEDO, Antonio Carlos de Amaral; LACERDA, Rodrigo. **Dicionário de nomes, termos e conceitos históricos**. 4. ed. rev. Rio de Janeiro: Lexikon, 2012.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Como fazer analise diplomática e analise tipológica de documentos de arquivo.** São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial do Estado, 2002.

BRASIL. Alvará de 25 de janeiro de 1758. Sobre os escravos, e Marfim que vem de Angola. **Collecção dos Regimentos Reaes**, [S.l], [1758]. Disponível em: <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens_livros/20_sistema_regimentos/vol_ii/0106.jpg>. Acesso em: 15 ago. 2015.

BRASIL. Alvará de 26 de janeiro de 1818. Estabelece penas para os que fizerem commercio prohibido de escravos. **Coleção de Leis do Império do Brasil - 1818**, Rio de Janeiro, 26 jan. 1818. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/alvara/anterioresa1824/alvara-39266-26-janeiro-1818-569131-publicacaooriginal-92391-pe.html>. Acesso em: 22 jun. 2015.

BRASIL. Alvará de 3 de junho de 1809. Crêa o imposto do siza da compra e venda dos bens de raiz e meia siza dos escravos ladinos. **Coleção de Leis do Império do Brasil – 1809**, Rio de Janeiro, 3 jun. 1809. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/alvara/anterioresa1824/alvara-40064-3-junho-1809-571706-publicacaooriginal-94843-pe.html>. Acesso em: 22 jun. 2015.

BRASIL. Decreto de 19 de novembro de 1835. Mandando observar as Instrucções de 29 de Outubro de 1834 relativas á arrematação dos serviços dos Africanos livres, com as alterações annexas. **Coleção de Leis do Império do Brasil - 1835**, Rio de Janeiro, 19 nov. 1835. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/1824-1899/decreto-37084-19-novembro-1835-563013-publicacaooriginal-87123-pe.html>. Acesso em: 18 maio 2015.

BRASIL. Decreto nº 151, de 9 de abril de 1842. Dando Regulamento para a arrecadação da Taxa, e Meia Siza dos escravos. **Coleção de Leis do Império do Brasil - 1842**, Rio de Janeiro, 11 abr. 1842. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-151-9-abril-1842-560932-publicacaooriginal-84207-pe.html>. Acesso em: 18 maio 2015. 12



BRASIL. Decreto nº 847, de 11 outubro de 1890. Promulga o Código Penal. **Coleção de Leis do Brasil - 1890**, [s.l], 11 out. 1890. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 29 ago. 2015.

BRASIL. Decreto nº 1303, de 28 de dezembro de 1853. Declara que os Africanos livres, cujos serviços forão arrematados por particulares, ficão emancipados depois de quatorze annos, quando o reuqueirão, e providencia sobre o destino dos mesmos Africanos. **Coleção de Leis do Império do Brasil – 1853**, Rio de Janeiro, 28 dez. 1853. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1303-28-dezembro-1853-559276-publicacaooriginal-81405-pe.html>. Acesso em: 01 jun. 2015.

BRASIL. Decreto nº 4835, de 01 de dezembro de 1871. Approva o Regulamento para a matricula especial dos escravos e dos filhos livres de mulher escrava. **Coleção de Leis do Império do Brasil - 1871**, Rio de Janeiro, 01 dez. 1871. Disponível em: < http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-4835-1-dezembro-1871-552265-publicacaooriginal-69374-pe.html>. Acesso em: 30 jul. 2015.

BRASIL. Lei de 7 de novembro de 1831. Declara livres todos os escravos vindos de fôra do Imperio, e impõe penas aos importadores dos mesmos escravos. **Coleção de Leis do Império do Brasil - 1831**, Rio de Janeiro, 7 nov. 1831. Disponível em: < http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html>. Acesso em: 18 maio 2015.

BRASIL. Lei nº 4, de 10 de junho de 1835. Determina as penas com que devem ser punidos os escravos, que matarem, ferirem ou commetterem outra qualquer offensa physica contra seus senhores, etc.; e estabelece regras para o processo. **Coleção de Leis do Império do Brasil – 1835, [Rio de Janeiro]**, 10 jul. 1835. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-4-10-junho-1835-562367-publicacaooriginal-86366-pl.html>. Acesso em: 18 de maio de 2015.

BRASIL. Lei nº 59, de 8 de outubro de 1833. Fixa o novo padrão monetario; estabelece um Banco de Circulção e deposito; autoriza o Governo a celebrar com particulares ou Companhias contractos para a mineração dos terrenos da Nação ; altera o imposto do sello e crêa a taxa annual dos escravos. **Coleção de Leis do Império do Brasil – 1833**, [Rio de Janeiro], 8 out. 1833 Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-59-8-outubro-1833-565034-publicacaooriginal-88932-pl.html>. Acesso em: 18 maio 2015.

BRASIL. Lei nº 581, de 04 de setembro de 1850. Estabelece medidas para a repressão do trafico de africanos neste Imperio. **Coleção de Leis do Império do Brasil – 1850**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-581-4-setembro-1850-559820-publicacaooriginal-82230-pl.html>. Acesso em: 18 maio 2015.

BRASIL. Lei nº 1101, de 20 de setembro de 1860. Fixa as Forças de Terra para o anno financeiro de 1861-1862. **Coleção de Leis do Império do Brasil – 1860**, [Rio de Janeiro], 20 set. 1860. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-1101-20-setembro-1860-556093-publicacaooriginal-75758-pl.html>. Acesso em: 18 maio 2015.

BRASIL. Lei nº 2040, de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos. **Coleção de Leis do Império do Brasil – 1871**, [Rio de Janeiro], 28 set. 1871. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-2040-28-setembro-1871-538828-publicacaooriginal-35591-pl.html>. Acesso em: 18 maio 2015.

BRASIL. Lei nº 3270, de 20 de setembro de 1885. Regula a extincção gradual do elemento servil. **Coleção de Leis do Império do Brasil – 1885**, [Rio de Janeiro], 20 set. 1885. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-3270-28-setembro-1885-543466-publicacaooriginal-53780-pl.html>. Acesso em: 18 maio 2015.

BRASIL. Lei nº 3310, de 15 de outubro de 1886. Revoga o art. 60 do Codigo Criminal e a Lei n. 4 de 10 de Junho de 1835, na parte em que impõem a pena de açoutes. **Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos**, [Rio de Janeiro], 15 out. 1886. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM3310.htm>. Acesso em: 18 maio 2015. 11



BRASIL. Lei nº 3353, de 13 de Maio de 1888 (Lei Áurea). Declara extinta a escravidão no Brazil. **Diário Oficial da União, [Rio De Janeiro], 13 maio. 1888**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-3353-13-maio-1888-533138-publicacaooriginal-16269-pl.html>. Acesso em: 18 maio 2015.

CASSIA, Tayna de. Movimento negro de base religiosa: a irmandade do rosário dos pretos. **Caderno CRH**, Salvador, BA, n. 34, p.165-179, jan./jul., 2001.

CARNEIRO, Edison. **O quilombo dos Palmares**. 2. ed. rev., v. 302. Companhia Editora Nacional. São Paulo. 1958. Disponível em: <http://www.brasiliana.com.br/obras/o-quilombo-dos-palmares>. Acesso em: 22 jun. 2015.

CARVALHO, Daniela Vallandro. Nunca o inimigo havia visto as costas destes filhos da liberdade: experiências negras na guerra (Brasil Meridional, 1835-1845). In: ENCONTRO ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL, 4., 2009, Curitiba, PR. **Caderno de resumos**. Curitiba, PR: APICURI, 2009. Disponível em: < http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/caderno%20de%20resumos4encontro.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2015.

CARVALHO, Gilmar Luiz. **A imprensa negra paulista entre 1915 e 1937: característica, mudanças e permanências**. São Paulo, 2009. Disponível em: < http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-05022010-145521/pt-br.php>. Acesso em: 22. jun. 2015.

CENTRO NACIONAL FOLCORE E CULTURA POPULAR. Tesauro de Folclore e Cultura Popular Brasileira. Disponível em: <http://www.cnfcp.gov.br/tesauro/apresentacao.html>. Acesso em: 07. Jul. 2015.

CIDADE DO RIO. Rio de Janeiro, ano 2, n. 152, 10 jun. 1888, p. 2 Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=085669&pasta=ano%20188&pesq=>. Acesso em: 22. Jun. 2015.

COSME, Luiz. **Dicionário musical**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura; Instituto Nacional do Livro, 1957.

COTA, Luiz Gustavo Santos. Não só para inglês ver: justiça, escravidão e abolicionismo em Minas Gerais. **História Social**, Campinas, SP, n. 21, p. 65-92, 2011. Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/viewFile/912/683>. Acesso em: 18 maio 2015.

ENCICLOPÉDIA da música brasileira: popular, erudita e folclórica. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Art Editora; Publifolha, 1998.

FERRARA, Miriam Nicolau. A imprensa negra paulista (1915/1963). **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 5, n. 10, p. 197-207, mar./ago. 1985.

FERREIRA, Jackson. Por hoje se acaba a lida: suicídio escravo na Bahia (1850-1888). **Afro-Ásia**, Salvador, BA, n. 31, p. 197-234, 2004. Disponível em: <http://www.afroasia.ufba.br/pdf/31_12_porhoje.PDF>. Acesso em: 24 jan. 2015.

FRANDI, Reginaldo. As religiões negras do Brasil. **Revista USP**, São Paulo, n. 28, p. 64-83, dez./fev. 1995-1996.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal. 31. ed. Rio de Janeiro: Record, 1996..

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. **Terminologia de Assuntos**. Disponível em: http://acervo.bn.br/sophia_web/index.html Acessado em: 20 de maio de 2015.

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA. **Base Acervos/Autoridades**. Disponível em: <http://acervos.casaruibarbosa.gov.br/>. Acesso em: 18 março 2015.



GOMES, Flávio dos Santos. **Histórias de quilombos**: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

GUTIÉRRE, Horacio. O tráfico de crianças escravas para o Brasil durante o século XVIII. **História**, São Paulo, n. 120, p.59-72, jan./jul. 1989. 16

HOUAISS, Antonio. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva; Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia, 2009.

LAGSDORFF, Georg Heinrich von. Trecho literariamente elaborado do diário início das viagens pelas províncias do rio de janeiro e minas gerais fevereiro: agosto de 1825. In: SILVA, Danuzio Gil Bernardino da (org.). **Os diários de Langsdorff**: volume I: Rio de Janeiro e Minas Gerais: 8 de maio de 1824 a 17 de fevereiro de 1825. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1997. p. 361 - 372.

LIMA, Ivana Stolze. **Cores, marcas e falas**: sentidos de mestiçagem no Império do Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. 228 p.

MAMIGONIAN, Bratriz Gallotti. Do que preto mina é capaz: etnia e resistência entre africanos livres. **Afro-Ásia**, p. 71-95, 2000.

MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense. 1982. 267 p.

MATTOS, Augusto Oliveira. **A proteção multifacetada:** as ações da Guarda Negra da Redemptora no ocaso do Império (Rio de Janeiro 1888-1889). 2006. 121 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/5689>. Acesso em: 31 maio 2015.

MELLO, Janaina Cardoso. Negros escravos, negros papa-méis: fugas e sobrevivência africana nas matas de Alagoas e Pernambuco no século XIX. **Revista África e Africanidades.** Ano 1. 2 ago. 2008. ISSN 1983-2354. 18 p.

_____. Dívida de Sangue. Queixas orçamentárias e declínio de produtividade agrícola na guerra dos cabanos (Alagoas-Permanbuco/1832-1835). In: COLÓQUIO DO LAHES, 1. **Anais**. Juiz de fora, 13 a 16 de julho de 2005. 11 p.

MENDONÇA. Renato. **A influência africana no português do Brasil**. vol. 46. 2 ed.,1935. Disponível em: < http://www.brasiliana.com.br/obras/a-influencia-africana-no-portugues-do-brasil>. Acesso em: 22. de jun.2015.

MONTES, Maria Lucia. Teje livre! **Revista de História.** Disponível em: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/perspectiva/teje-livre>. Acesso em: 05 ago. 2015.

MOREIRA, Alinnie Silvesttre. **Liberdade tutelada:** os africanos e as relações de trabalho na Fabrica de Polvora da estrela, Serra da Estrela/RJ (c.1831-c.1870). 2003. Dissertação (mestrado em história social)- Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp, Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000343914>. Acesso em: 31 maio 2015.

MOREL. Marcos. No calor da Revolta. **Revista de História da Biblioteca Nacional**. [Rio de Janeiro], n. 44, maio de 2009. Disponível em: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/artigos-revista/no-calor-da-revolta >. Acesso em: 28 mar. 2015.

MOURA, Clóvis, **Dicionário da escravidão negra no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013. 440 p.

_____. Antônio Conselheiro: um abolicionista da peble. **Olho da História**. n. 3. Disponível em: <http://www.oolhodahistoria.ufba.br/03moura.html>. Acesso em: 28 mar. 2015.

NEVES, Maria de Fátima Rodrigues das, Violência contra a Criança Escrava no Século XIX. **Rev. Bras. Cresc Des. Hum.** São Paulo, 1992. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/jhgd/article/viewFile/44979/48591>. Acesso em: 06 julho 2015.



OLIVEIRA, Lucia Maria Velloso de; OLIVEIRA, Isabel Cristina Borges de. Descrição Arquivística: contexto arquivístico, controle de vocabulário e o usuário. In: ENCONTRO DE BASES SOBRE INFORMAÇÕES ARQUIVÍSTICAS, 3., 2007, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 2009.

PARA UMA HISTÓRIA do negro no Brasil. Rio de Janeiro : Biblioteca Nacional, 1988. 64 p. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/icon1104317/icon1104317.pdf> Acesso em: 02 fev. 2015.

PEREIRA, Júlio César Medeiros da Silva. **À flor da terra**: o cemitério dos pretos novos no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Garamond ; IPHAN, 2007. 208 p. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4204431/4101445/livro_cemiterio.pdf>. Acesso em: 06 jul. 2015.

PINTO, Ana Flávia Magalhães. De pele escura e tinta preta: a imprensa negra do século XIX (1833-1899). 2006. 197 f. Dissertação (Mestrado em História)-Departamento de História, Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/6432>. Acesso em: 26 maio2015.

QUINTÃO, Antonia Aparecida. **Lá vem o meu parente**: as irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco (século XVIII). São Paulo: Annablume; Fapesp, 2002. 234 p.

REIS, João José. Identidade e diversidade étnicas nas irmandades negras no tempo da escravidão. **Tempo**. Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1996. p. 7-33.

_____. Quilombos e revoltas escravas no Brasil. **Revista USP**. São Paulo. p. 14-39. Dez./Fev. 1995-1996.

RIOS, Ana Maria; MATTOS, Hebe Maria. O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas. **Topoi**, v. 5, n. 8, jan.-jun. 2004. p. 170-198. Disponível em: <http://www.revistatopoi.org/numeros_anteriores/Topoi08/topoi8a5.pdf>. Acesso em: 05 de mar. De 2015.

ROCHA, Ilna Peliciari. Escravo da nação: o público e o privado na escravidão brasileira (1760-1876). In: ENCONTRO ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL, 5., 2011, Porto Alegre, RS. **Anais...** Porto Alegre, RS: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011. Disponível em: <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/images/Textos5/rocha%20ilana%20pelicari.pdf>. Acesso em: 30 maio 2015.

SALGADO, T. S. Barbeiros-sangradores e curandeiros no Brasil (1808-28). **História, Ciência, Saúde Manguinhos.** v. 2, p. 349-372, jul./out., 1998.

SARTHOU, Carlos. **Relíquias da cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Olimpica, 1961. 149 p.

SILVA, Eduardo. **As camélias do Leblon e a abolição da escravatura:** uma investigação de história cultural. São Paulo (BR): Companhia da Letras, 2003. 136p.

SILVA, Marilene Rosa Nogueira. **Negro na rua**: a nova face da escravidão. São Paulo: HUCITEC; Brasília: CNPq, 1988. 166 p.

SILVA, Placido. **Vocabulário Jurídico**. 31 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014. 1506 p.

SILVA, Rafael Domingos Oliveira da. Negrinhas e Negrinhos: visões sobre a criança escrava nas narrativas de viajantes (Brasil, século XIX). **Revista de História**, 2013. p. 107-134. Disponível em: <http//www.revistahistoria.ufba.br/2013_1/a07.pdf>. Acesso em: 29. Ago. 2015.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. A saga da capoeira em terras brasileiras. **Revista de História.** n. 22, jul. de 2007. Disponível em: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/capa/a-saga-da-capoeira-em-terras-brasileiras>. Acesso em: 29. Ago. 2015.

SOARES, Luiz Carlos. Os escravos de ganho no Rio de Janeiro do século XIX. **Rev. Bras. Hist.**, São Paulo, v. 8 n. 16, p. 107-142, mar./ago. 1988. Disponível em: <http://www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=3677>. Acesso em: 07. Jul. 2015.



SOUZA, Bernardino José de. **Dicionário da Terra e da Gente do Brasil**. 4. ed. São Paulo; Rio de Janeiro; Recife; Porto Alegre: Companhia Editora Nacional, 1939. Disponível em: <http://www.brasiliana.com.br/obras/dicionario-da-terra-e-da-gente-do-brasil>. Acesso em: 22 jun.2015.

THOMASSEN, Theo. Uma primeira introdução à Arquivologia. **Arquivo & Administração,** Rio de Janeiro, v. 5. n. 1, p. 5-16, jan/jun. 2006.

TORAL, André Amaral de. A participação dos negros escravos na guerra do Paraguai. **Estudos Avançados**. São Paulo , v. 9, n. 24, p. 287-296, Ago. 1995. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141995000200015>. Acesso em: 21 Jun. 2015.

VAINFAS, Ronaldo. **Dicionário do Brasil Imperial:** 1822-1889. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002. 749 p.

VALIM, Patrícia. Da contestação à conversão: a punição exemplar dos réus da Conjuração Baiana de 1798. **Topoi,** v. 10, n. 18, jan./jun. 2009 p. 14-23.

WINS, Antonio Pimental. Iconografia do Rio de Janeiro segundo coleção fiduciária existente no Museu Histórico Nacional. **Anais do Museu Histórico Nacional**. v. 10. 1949, p.116.